

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

1. Necessidade da contratação:

A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes. Este Consórcio tem por meta dar tratamento prioritário a saúde a fim de proporcionar um atendimento digno ao cidadão e a presente contratação justifica-se pela necessidade do Município consorciado de **PIRANGI - SP** garantir atendimento dos seus munícipes.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, o Município deve buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, o município **PIRANGI - SP**, demonstrou a necessidade de contratação dos referidos serviços através do CONSIRC.

Diante de todo o exposto e com fundamento da Lei Federal 14.133/2021, a melhor solução é o CREDENCIAMENTO dos serviços através de inexigibilidade de licitação.

2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do CONSIRC não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes da rede SUS.

3. Requisitos da contratação:

A presente contratação será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, serviços continuados.

A prestação do serviço em questão não enseja a necessidade de a contratada promover a transição contratual.

A contratada deverá:

- a) Executar todas as atividades pertinentes às suas atribuições profissionais, incluindo todas as disposições e obrigações contidas nos respectivos estatutos, códigos de ética, leis, decretos, portarias, protocolos e demais normas que regem a respectiva profissão.
 - b) Os profissionais credenciados deverão utilizar todo processo de informação oferecido pelo Município ou pelo CONSIRC para executar seus procedimentos;
 - c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
 - d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
 - e) Apresentar mensalmente nota fiscal/recibo e relatórios exigidos;
 - f) Comunicar o CONTRATANTE, no prazo de trinta (30) dias, eventual alteração dos dados informados no processo de credenciamento, tanto de pessoas jurídicas como de pessoas físicas.
 - g) Executar o objeto do contrato SOMENTE ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS INDICADOS, no caso de contratação de pessoas jurídicas.
- §1º - Só será permitida a inclusão de profissionais não indicados anteriormente em casos de extrema urgência, em decorrentes de fatos fortuitos e de força maior.
- §2º - No caso de ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o CONTRATADO deverá imediatamente enviar o número de inscrição do referido profissional ao CONSIRC, através de e-mail ou aplicativo de mensagens e encaminhar a documentação necessária para indicação do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não recebimento por aquele serviço prestado e aplicação de penalidades previstas.
- h) Cumprir os horários estabelecidos para prestação dos serviços, sob pena de não pagamento pelo CONTRATANTE e aplicação das penalidades cabíveis.
 - i) Não se ausentar do local de trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente.
 - j) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato;
 - k) Comunicar imediatamente e por escrito o CONTRATANTE, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;
 - l) Responsabilizar-se, no caso do credenciado ser pessoa jurídica, juntamente com o profissional prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços;

- m) Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer eventual impedimento do credenciado em prestar os serviços assumidos, para que seja designado o substituto;
- n) Realizar registro de biometria para dupla checagem, se for o caso, bem como encaminhar os documentos necessários para recebimento de seus créditos, tais como relatórios, comprovação de regularidade profissional e comprovação das condições de habilitação conforme disposto nos editais dos credenciamentos públicos;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- p) Comunicar, por escrito, o CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- r) Cumprir com as especificações contidas no edital de chamamento para o credenciamento público e no respectivo edital.
- s) O CONTRATADO não poderá cobrar dos usuários do sistema de saúde, de seu acompanhante, ou de quem quer que seja, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
- t) O CONTRATADO será responsabilizado civil e criminalmente por qualquer cobrança indevida feita em razão da execução deste contrato.
- u) Não executar atividades alheias à sua atribuição profissional no horário de trabalho;

4. Estimativa de quantidades:

Em consulta ao município de **PIRANGI - SP**, apurou-se seguinte necessidade:

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	QUANT 12 MESES
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2500
2	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	1500
3	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	100
4	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100
5	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	50
6	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	150
7	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	200
8	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	250
9	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	200

10	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	500
11	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2000
12	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100
13	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	150
14	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	680
15	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	250
16	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	250
17	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	70
18	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3000
19	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3000
20	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000
21	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	30
22	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000
23	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1500
24	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100
25	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	1300
26	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1300
27	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	100
28	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	250
29	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	50
30	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500
31	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	3300
32	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	150
33	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2000
34	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	150
35	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
36	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000
37	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	100
38	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	100
39	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	200
40	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	50
41	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	20
42	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1000
43	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	50
44	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	270
45	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	30

46	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1200
47	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	200
48	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2000
49	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2500
50	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2500
51	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000
52	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	100
53	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	2000
54	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	2000
55	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50
56	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	5000
57	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20
58	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	20
59	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	20
60	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	20
61	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20
62	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20
63	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	20
64	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2000
65	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10
66	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	20
67	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	20
68	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20
69	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	300
70	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	150
71	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	10
72	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITESTREPTOLISINA O (ASLO)	50
73	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10
74	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS BNP	50
75	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	200
76	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	15
77	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	150

78	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2000
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	360
80	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	360

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)
80	TESTE DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	100
81	ANTÍGENO NS1	2000
82	TESTE DE AVIDEZ	10

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores do CONSIRC e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido através de cotação com empresas especializadas, profissionais da área e mercado local.

ITEM	CÓDIGO SUS	EXAMES	VALOR UNITÁRIO
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
2	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
3	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	R\$ 3,63
4	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
5	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
6	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
7	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
8	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
9	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73
10	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
11	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
12	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
13	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25

14	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	16,42
15	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$	2,01
16	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	1,85
17	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	3,51
18	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	3,51
19	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	3,51
20	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	1,85
21	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	9,86
22	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	1,85
23	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	3,68
24	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	10,15
25	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	15,59
26	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	3,51
27	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	15,65
28	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	2,01
29	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	1,85
30	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	3,51
31	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1,85
32	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	7,85
33	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	7,86
34	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	7,89
35	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	8,97
36	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	8,96
37	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	10,17
38	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$	2,25
39	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	2,01
40	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	8,12
41	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	43,13
42	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	1,85
43	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	10,15
44	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	2,83
45	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1,85
46	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$	1,85
47	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	10,43
48	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	11,60
49	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2,01

50	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2,01
51	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	3,51
52	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	R\$	8,71
53	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$	1,85
54	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	15,24
55	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5,41
56	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	4,11
57	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	17,16
58	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	18,55
59	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	18,55
60	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	18,55
61	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	16,97
62	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	18,55
63	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	18,55
64	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	20,00
65	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	17,16
66	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	18,55
67	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	18,55
68	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1,37
69	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	1,65
70	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$	2,83
71	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	2,73
72	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	2,83
73	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2,73
74	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS BNP	R\$	27,00
75	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	3,04
76	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	2,01
77	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	2,73
78	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	30,00
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$	27,00
80	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1,85

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
80	TESTE DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	R\$ 50,00
81	ANTÍGENO NS1	R\$ 30,00
82	TESTE DE AVIDEZ	R\$ 56,00

7. Descrição da solução como um todo:

A descrição da solução como um todo abrange o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais junto ao município de **PIRANGI - SP**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Trata-se de um único item, assim não há o que se falar em parcelamento da solução.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Garantir atendimento digno à população do município de **PIRANGI - SP** que necessitem dos serviços públicos de saúde, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

10. Providências para adequação ao ambiente do órgão:

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. Possíveis impactos ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade

13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

A contratação pretendida mostra-se viável pois atende adequadamente a demanda formalizada pelo município de **PIRANGI - SP**, para o atendimento da população local.

THIAGO VICTOR MAFEI
Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde - CONSIRC

